



Valide aqui a certidão.



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0136598-55

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 136.598	DATA 19/09/2023	C.L. 08.670-4 INSCRIÇÃO 0.965.581-2
-----------------------------	------------------------	--

IMÓVEL – APARTAMENTO 303 do prédio situado na RUA MOREIA Nº 125, e sua correspondente fração ideal de 68/1072, do respectivo terreno, que mede na totalidade: 20,00m de frente e fundos, por 27,40m à direita e 27,60m à esquerda; confrontando à direita com o prédio nº 135, à esquerda com o prédio nº 115 e nos fundos com o nº 3631 da Estrada Adhemar Bebião.

PROPRIETÁRIOS – ADRIANA TERTULIANO DA SILVA, auxiliar de escritório, CPF nº 092.730.567-41 e seu marido ANDRÉ LUIZ DA CRUZ GUIMARÃES, electricista, CPF nº 035.581.327-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade.

TITULO AQUISITIVO – Adquirido de Nagno Santos Cavalcante e sua mulher Elisabete Mendonça Cavalcante, conforme Instrumento Particular de compra e venda e pacto adjecto de alienação fiduciária, da Caixa Econômica Federal – CEF, datado de 23/12/2010, registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 4.937-A, no ato R. 2, em 11/03/2011. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV.1 – 19/09/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que, consta registrado no ato R.3, da matrícula nº 4.937-A, em 11/03/2011, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília - DF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$73.200,00, que deverá ser paga em 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 23/01/2011, no valor de R\$538,94, sendo a taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 4,5941% ao ano, com os reajustes monetários e encargos constantes do contrato, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de Leilão (Artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$85.000,00 e demais cláusulas e condições, constantes do título mencionado acima, figurando como devedores: ADRIANA TERTULIANO DA SILVA e seu marido ANDRÉ LUIZ DA CRUZ GUIMARÃES, acima qualificados. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 2 – 19/09/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE).

Certifico que, consta averbado no ato AV.4, da matrícula nº 4.937-A, em 13/01/2023, nos termos do Ofício nº 316476/2022 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 11/10/2022, prenotado em 14/10/2022, que foi solicitado ao 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal dos devedores ADRIANA TERTULIANO DA SILVA e seu marido ANDRÉ LUIZ DA CRUZ GUIMARÃES, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56/2018), em 06/12/2022, 07/12/2022 e 08/12/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 3 – 19/09/2023 – CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 4.937-A, originariamente aberta em 11/03/2011, que fica saneada nesta data. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CBSA-52KVS-EMBH5-CH757>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



MATRÍCULA Nº 136.598

FICHA 01 VERSO

AV. 4 - 19/09/2023 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL - (Prot. 487.616).

Validade a certidão a certidão


Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 23/03/2023, que em virtude de inadimplência dos fiduciários **ADRIANA TERTULIANO DA SILVA** e seu marido **ANDRÉ LUIZ DA CRUZ GUIMARÃES**, tendo sido intimados pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56/2018) em 06/12/2022, 07/12/2022 e 08/12/2022, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor de R\$92.929,26, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.554.501, em 17/03/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$92.929,26. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEOF99778 EEA.**

O Oficial **Alexandre Jorge Ferreira**
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 5 - 19/09/2023 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - (Prot. 487.616).

Certifico que, de acordo com o requerimento datado de 23/03/2023, da Caixa Econômica Federal/CEF, fica cancelada a alienação devidamente transportada para o ato AV. 1, retro, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.4. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEOF99779 GIÉ.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDÃO - 875309	
Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEOG00328-CCE	Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2023.
	Emolumentos: R\$ 93,59 FETJ: R\$ 18,71 FUNDPERJ: R\$ 4,67 FUNPERJ: R\$ 4,67 FUNARPEN: R\$ 3,74 RESSAG: R\$ 1,87 ISSQN: R\$ 5,02 Selo: R\$ 2,48 Total: R\$ 134,75
Consulte a Validade do Selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos de CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 875309, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###	

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CBSA-52KVS-EMBH5-CH757>

.ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado